



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROTOCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° 0712	09 SET. 2020
Horário: 10:15	Assinatura
Responsável	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010 /2020

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
10 SET. 2020
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**INSTITUI O TÍTULO “EMPRESA AMIGA DO JOVEM E
DO ADOLESCENTE” DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título “Empresa Amiga do Jovem e Adolescente” pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Art. 2º O Título “Empresa Amiga do Jovem e Adolescente” será concedida apenas 01 (uma) honraria por ano, como forma de reconhecimento a pessoas jurídicas de qualquer área de atuação, que contribuírem com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional de jovens e adolescentes.

§1º Também poderão ser agraciadas com o título as empresas que mantenham parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade adolescente aprendiz.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Art. 3º A empresa estará habilitada ao recebimento do título através da emissão de relatório que comprove a contratação de, no mínimo, 3 (três) vagas ocupadas pelos aprendizes de acordo com a legislação de aprendizagem vigente.

Art. 4º As empresas agraciadas com o título poderão promover a divulgação da homenagem oficial e utilizar a divulgação em suas peças publicitárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura)
ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

(Assinatura)
JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
1º VICE-PRESIDENTE

(Assinatura)
WASHINGTON DE MOURA LOPES
1º SECRETÁRIO

(Assinatura)
FLAUBER LIMA HONORATO
2º VICE-PRESIDENTE

(Assinatura)
LÍVIA MENESSES MAIA
2º SECRETÁRIA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução tem o objetivo de instituir o Título “Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente” da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, destinado à pessoas jurídicas de qualquer área de atuação, que contribuam com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional de jovens e adolescentes.

A empresa estará habilitada para o recebimento do título através da emissão de relatório que comprove a contratação através do programa jovem aprendiz, de acordo com a legislação de aprendizagem vigente.

A motivação para as empresas, bem como o reconhecimento popular, é a oportunidade das empresas agraciadas com o título poderem promover a divulgação dessa homenagem oficial e utilizá-lo na divulgação em suas peças publicitárias.

Neste sentido da promoção do primeiro emprego aos nossos jovens e adolescentes e em razão do reconhecimento à empresa e/ou entidade que promover esta integração do jovem no mercado de trabalho, se dá o Título merecido.

Ante o exposto, solicitamos aprovação da matéria.

ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
1º VICE-PRESIDENTE

WASHINGTON DE MOURA LOPES
1º SECRETÁRIO

FLAUBER LIMA HONORATO
2º VICE-PRESIDENTE

LÍVIA MENESSES MAIA
2º SECRETÁRIA